



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº 5.898 , de 27 / 09 / 02

Processo nº: 34.953

PROJETO DE LEI Nº 8.379

Autor: **ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO**

Ementa: Denomina "Rua ANTONIO SACCOMANI" a Rua 27 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho.

Arquive-se.

Manfredi

Diretor

30/10/2002



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 02
proc. 34.953
[Signature]

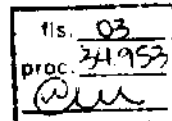
Matéria: PL nº 8.379	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
À Consultoria Jurídica. <i>Albuquerque</i> Diretora Legislativa 06/10/2002	CJR	projetos vetos orçamentos contas aprazados	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
QUORUM: MS				

Comissões	Relator	Voto do Relator
À CJR. <i>Albuquerque</i> Diretora Legislativa 06/05/2002	Designo o Vereador: <i>[Signature]</i> Presidente 07/05/02	☒ favorável ☐ contrário Relator 07/05/02
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /

Ofício GP/SMAP nº 49/2002 (fl. 10)
à Consultoria Jurídica
Albuquerque
DIRETORA LEGISLATIVA
30/04/2002



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



PUBLICAÇÃO
08/03/2002
PP 637/02

034953 MPR 02 01 E 9 19

PROJETO DE LEI Nº 8.379

Apresentado. Encaminhe-se à C.A. a:
CTA
Presidente
05/03/2002

APROVADO
Presidente
10/09/2002

PROJETO DE LEI Nº 8.379

(Antonio Carlos Pereira Neto)

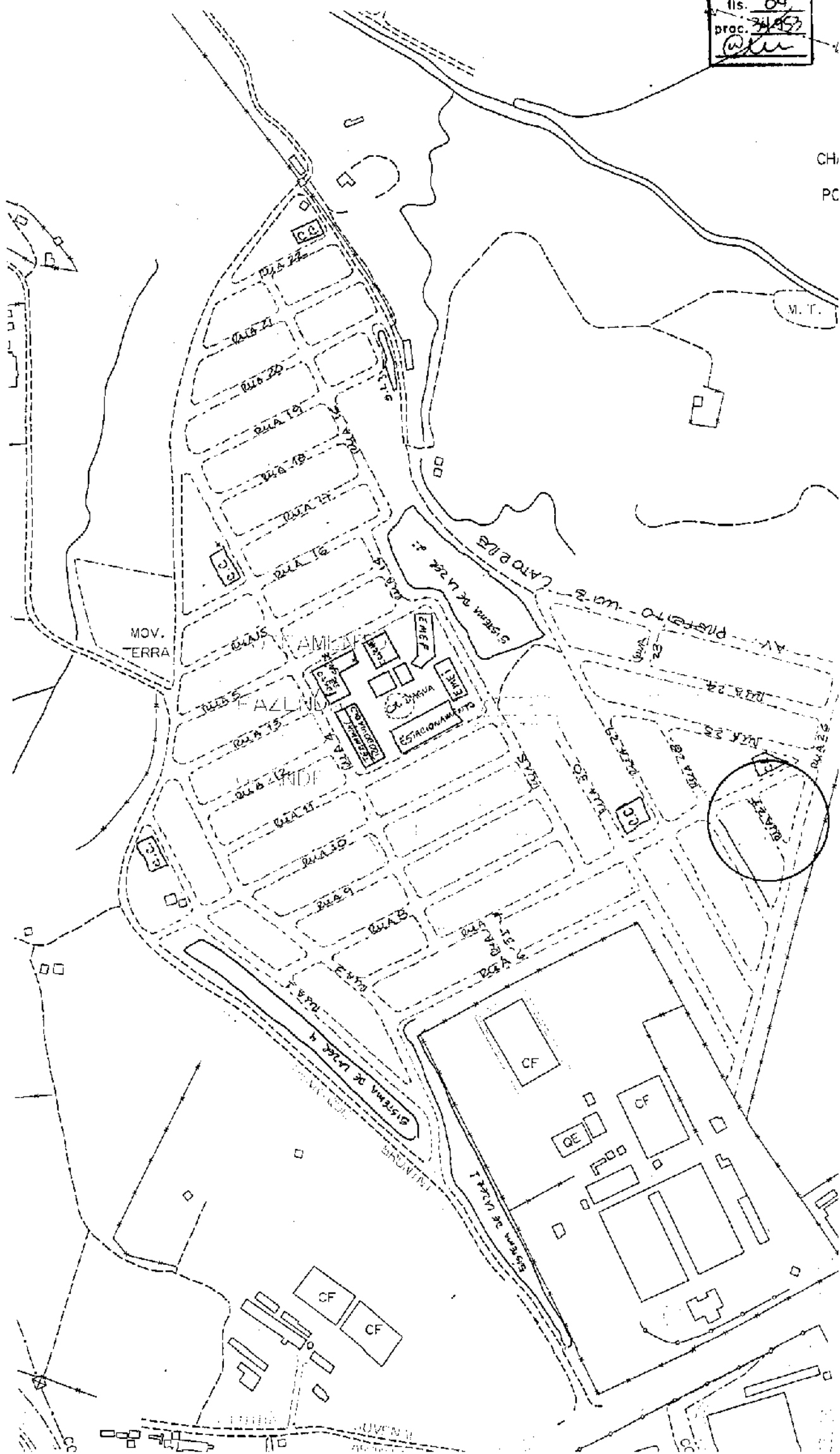
Denomina "**Rua ANTONIO SACCOMANI**" a Rua 27 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho.

Art. 1º. É denominada "**Rua ANTONIO SACCOMANI**" a Rua 27 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho, assinalada na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 01.03.2002

Antonio Carlos Pereira Neto
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO





(PL nº. 8.379 - fls. 3)

Justificativa

É objetivo do presente projeto de lei prestar uma singela homenagem à memória do cidadão Antonio Saccomani, emprestando seu nome à Rua 27 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho (loteamento Fazenda Grande).

No tocante à pessoa em apreço, os dados biográficos que instruem este processo trazem as informações necessárias a seu respeito para a consecução da medida.

Feitas estas explanações, busco o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da matéria.


ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO



DADOS BIOGRÁFICOS PARA INSTRUÇÃO DE PROJETO DE LEI DE DENOMINAÇÃO
DE PRÓPRIOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Nome Completo: ANTONIO SACCOMANI

Nascido em 23/04/1940

Local: Jundiaí

Estado S.P.

Falecido em 18/11/2001

Local: Jundiaí

Estado: S.P.

Filiação : AUGUSTO SACCOMANI e NARCIZA FERRARI SACCOMANI

Justificativa da Homenagem

(usar o verso se necessário)

Casado com a Sra. MARIA APARECIDA BERETA
SACCOMANI tendo as filhas CARLOS e KATIA, trabalhou como Torneiro mecânico tornado-se
mais micro-empresário da SERRALHERIA E CALDERARIA DO POVO situada na Vila Progresso
onde sempre residiu. pessoa muito estimada pelos amigos sempre procurou ajudar a todos que
necessitassem

Pelo exemplo de Vida deixado, julgamos justa esta
homenagem, denominando a Rua 27 do Loteamento FAZENDA GRANDE passa a ser chamado
Rua ANTONIO SACCOMANI

Representante da família

Nome: MARIA APARECIDA BERETA SACCOMANI

Endereço:

Fone 4607-7506

Informante

Nome:

Endereço:

Fone

Em 04 de Dezembro de 2001.

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO "DOCA"

Vereador-PPB



CONSULTORIA JURÍDICA
DESPACHO Nº 1.026/02

PROJETO DE LEI Nº 8.379

PROCESSO Nº 34.953

De autoria do Vereador **ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO**, o presente projeto de lei denomina "Rua ANTONIO SACCOMANI" a Rua 27 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho.

Antes que esta Consultoria venha a se manifestar sobre a matéria é necessário vir aos autos informações do Executivo que esclareçam as seguintes indagações:

1ª) A Rua 27 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho, destacada na planta anexa, já se encontra oficializada? Sim ou não?

2ª) Já incorpora o patrimônio público municipal? Sim ou não?

3ª) Já recebeu denominação anteriormente?

Oficie-se, pois, o Prefeito, para as providências pertinentes e, uma vez recebida as respostas, retorne os autos a este órgão técnico para análise e parecer.

Jundiaí, 4 de março de 2002.

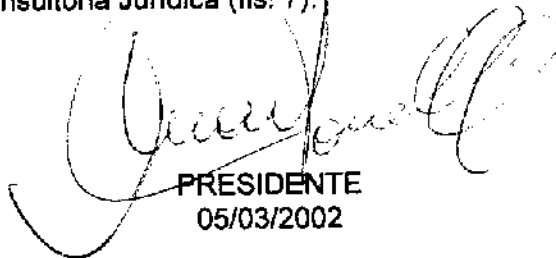
Ronaldo Salles Vieira
RONALDO SALLES VIEIRA
Assessor Jurídico



proc. 34.953

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

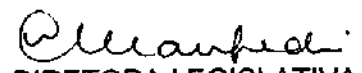
Oficie-se ao Sr. Prefeito Municipal, em nome da Presidência, solicitando-lhe o apontado pela Consultoria Jurídica (fls. 7).



PRESIDENTE
05/03/2002

DIRETORIA LEGISLATIVA

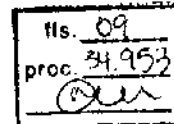
Cumpra-se, conforme despacho supra.



DIRETORA LEGISLATIVA
05/03/2002



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Of. PR 03.02.33
proc. 34.953

Em 05 de março de 2002

Exmo. Sr.

Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

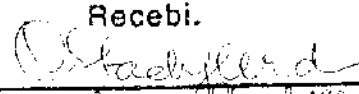
NESTA

A V.Ex.^a solicito a gentileza de providenciar as informações apontadas pela Consultoria Jurídica desta Edilidade no Despacho n.º 1026/02 - que segue por cópia anexa -, relativo ao Projeto de Lei n.º 8.379, do Vereador Antonio Carlos Pereira Neto, que denomina "Rua ANTONIO SACCOMANI" a Rua 27 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho.

Sem mais, apresento-lhe respeitosas saudações.



ANA TONELLI
Presidente

Recebi.
ass: 
Nome: 
Identidade: 158012496
Em 05/03/2002



EXPEDIENTE

fls. 10
proc. 34.953
<i>[Signature]</i>

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

OF. GP/SMAP N.º 49/2002

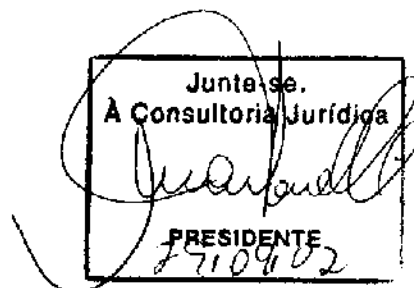
CÂMARA MUNICIPAL
JUNDIAÍ

035459 03.02.25 2 1 46

PR 03.02.33

Jundiaí, 25 de abril de 2002.

Excelentíssima Senhora Presidente:



Em atenção ao que consta do Ofício PR 03.02.33 – Proc. 34.953, datado de 05 de março p.p., vimos informar a V. Exa. que a via em questão integra o patrimônio público, não recebeu denominação, porém não está oficializada.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

À

Exma. Sra.

Vereadora ANA VICENTINA TONELLI

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

cs.2

Mod. 7



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 6.372**

PROJETO DE LEI Nº 8.379

PROCESSO Nº 34.953

De autoria do Vereador **ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO**, retorna a esta Consultoria o presente projeto de lei, que denomina "**Rua ANTONIO SACCOMANI**" a Rua 27 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho, em face do recebimento das informações pleiteadas através do Despacho 1.026/02, deste órgão técnico, constantes do ofício GP/SMAP nº 49/2002, juntado às fls. 10.

A propositura encontra sua justificativa às fls. 5, vem instruída com a planta de fls. 4, e documentos, sendo que o **expediente do Executivo informa que a via em questão integra o patrimônio público, não recebeu denominação, porém não está oficializada.**

É o relatório.

PARECER:

A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade no que concerne à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é concorrente (art. 13, XVI, c/c o art. 45), sendo os dispositivos elencados pertencentes à Lei Orgânica de Jundiaí.

Diz a Lei Orgânica de Jundiaí:

Das Atribuições da Câmara Municipal

"Art. 13. (...)

(...)

"XVI - dar e alterar a denominação de próprios, vias e logradouros públicos."

(...)

"Art. 45. A iniciativa de projetos de lei complementares e ordinárias compete ao Prefeito, a qualquer membro ou comissão da Câmara e aos cidadãos, observado o disposto nesta lei."

A matéria é de natureza legislativa, encontrando respaldo na Lei 5.443, de 19 de abril de 2000, que alterou a Lei 1.919, de 12 de julho de 1972, por sua vez alterada pela Lei 4.949, de 27 de dezembro de 1996, cujo art. 2º estabelece, no que tange à denominação de vias, próprios e logradouros públicos, **que a via ou logradouro público esteja oficializado ou incorporado ao patrimônio público**, sendo que um desses elementos está presente no projeto em tela, conforme resposta do Executivo. Quanto ao quesito mérito dirá o soberano Plenário.



Deverá ser ouvida tão-somente a Comissão de Justiça e Redação cujo parecer abrangerá também o mérito, nos termos do art. 47, I, do Regimento Interno da Edilidade.

QUORUM: maioria simples (art. 44, "caput", L.O.M.).

S.m.e.

Jundiaí, 30 de abril de 2002.

Ronaldo Salles Vieira
RONALDO SALLES VIEIRA
Assessor Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 34.953

PROJETO DE LEI Nº 8.379, do Vereador **ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO**, que denomina "Rua **ANTONIO SACCOMANI**" a Rua 27 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho.

PARECER Nº 636

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador Antonio Carlos Pereira Neto, que denomina "Rua Antonio Saccomani" a Rua 27 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho, destacada na planta de fls. 4.

Acompanhamos as razões da Consultoria Jurídica inseridas no Parecer nº 6.372, de fls. 11/12, que propugnou pela juridicidade da propositura, assim como os argumentos constantes na justificativa e informações biográficas que instruem os autos.

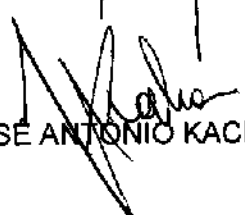
Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

Parecer favorável.

Sala das Comissões, 07.05.2002.

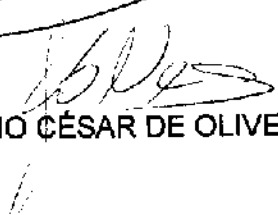
APROVADO
14/05/02


DURVAL LOPES ORLATO


JOSE ANTONIO KACHAN

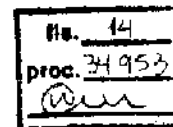

JOSÉ APARECIDO MARCUSSI
Presidente e Relator


FELISBERTO NEGRINETO


JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Of. PR 09.02.133
proc. 34.953

Em 10 de setembro de 2002.

Exmo. Sr.

Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

NESTA

Para seu distinto conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V.Exa. encaminhamos, em duas vias, o AUTÓGRAFO referente ao PROJETO DE LEI Nº. 8.379 , aprovado na sessão ordinária ocorrida nesta data.

Sendo o que havia para o ensejo, queira aceitar, mais, nossas expressões de estima e consideração.

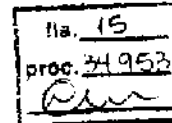


ANA TONELLI
Presidente

arp



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



PROJETO DE LEI Nº 8.379

PROCESSO Nº 34.953

OFÍCIO PR Nº 09.02.133

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

10/09/02

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

Mário

RECEBEDOR:

Paula

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

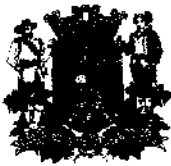
(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

03/10/02

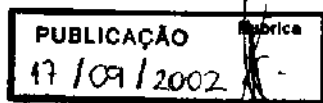
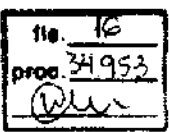
Alcides

DIRETORA LEGISLATIVA



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Proc. nº. 34.953

G.P., em 27.09.2002

Eu, MIGUEL HADDAD, Prefeito do Municí
pio de Jundiaí, PROMULGO a presente -
Lei:-



MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 8.379

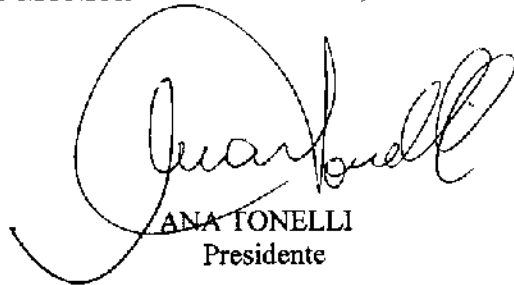
Denomina "*Rua ANTONIO SACCOMANI*" a Rua 27 do Parque
Antonieta Chaves Cintra Gordinho.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ,
Estado de São Paulo, faz saber que em 10 de setembro de 2002 o Plenário aprovou:

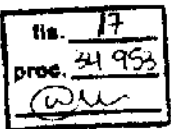
Art. 1º. É denominada "*Rua ANTONIO SACCOMANI*" a Rua 27
do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho, assinalada na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dez de setembro de
dois mil e dois (10.09.2002).



ANA TONELLI
Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

**CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ**

OF. GP.L. n.º 440/2002

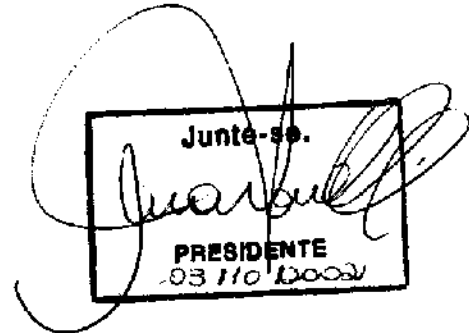
Processo n.º 23.170-8/02

036922 OUT 02 03 13 58

PROTOCOLO GERAL

Jundiá, 27 de setembro de 2.002.

Excelentíssima Senhora Presidente:



Encaminhamos a V. Exa., o original do Projeto de Lei n.º 8.379, bem como cópia da Lei n.º 5.898, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

À

Exma. Sra.

Vereadora ANA VICENTINA TONELLI

Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

N e s t a

cs.2

Mod. 7



LEI N.º 5.898, DE 27 DE SETEMBRO DE 2.002

Denomina "***Rua ANTONIO SACCOMANI***" a Rua 27 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho.

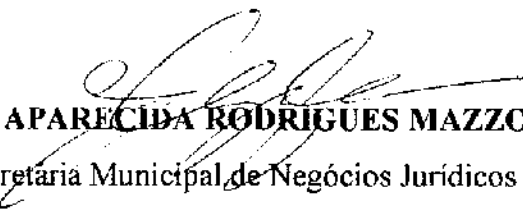
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 10 de setembro de 2.002, **PROMULGA** a seguinte Lei:

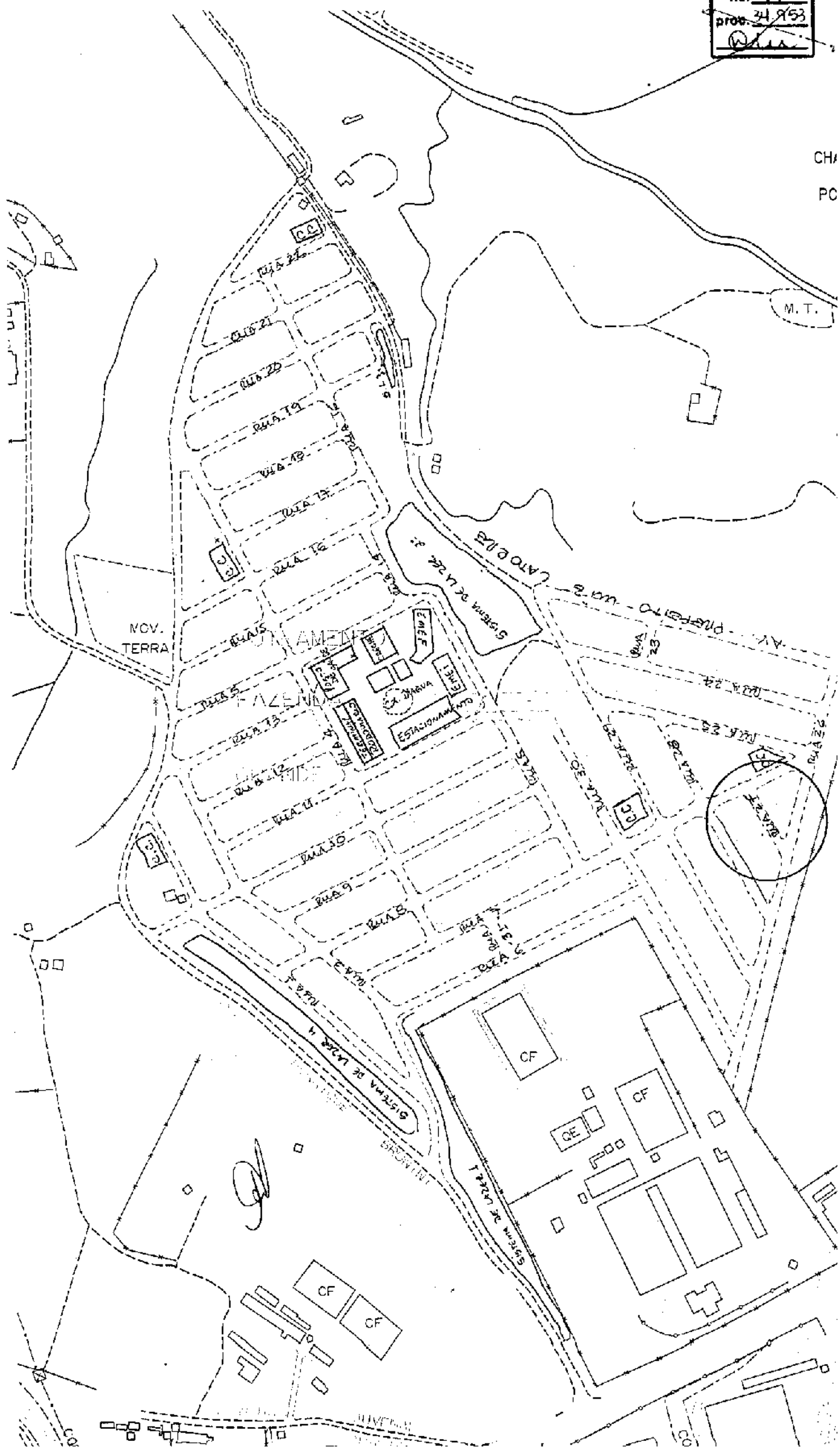
Art. 1º - É denominada "***Rua ANTONIO SACCOMANI***" a Rua 27 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho, assinalada na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e dois.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos



CHA
PO

M.T.



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 20
proc. 34.953
W

PUBLICAÇÃO
04/10/2002

LEI N.º 5.898, DE 27 DE SETEMBRO DE 2.002

Denomina "*Rua ANTONIO SACCOMANI*" a Rua 27
do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ,
Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara
Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 10 de setembro de
2.002, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "*Rua ANTONIO
SACCOMANI*" a Rua 27 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho,
assinalada na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação.

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da
Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e sete dias do mês de
setembro de dois mil e dois.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos